



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.591, DE 03 DE MAIO DE 2001.

Autoriza o Executivo Municipal a receber imóvel em doação da Associação Comunitária dos Moradores da Rua Nova.

IVAN JACOB ZIMMER, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a

seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA RUA NOVA, inscrita no CNPJ sob número 04.363.273/0001-51, com sede na localidade de Rua Nova, neste município, com seu Estatuto registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Montenegro, em 28 de março de 2001, sob n.º 940, à folhas 053v, do Livro A-4, o imóvel com as seguintes características: UMA ÁREA DE TERRAS, sem benfeitorias, com a superfície de um mil e oitocentos metros quadrados (1.800,00 m²), situada em BOM JARDIM, Montenegro, zona rural, dentro de área maior, com a superfície de 239.136,50m², esta última de formato triangular e com as seguintes confrontações: ao NORTE, com a área de posse do Espólio de Adélia Bohm Brochier; ao SUL, com Odila José de Ávila; ao LESTE, com a Estrada Municipal; registrado sob n.º R.1-33.660, no Registro de Imóveis de Montenegro; e achase cadastrado no INCRA conforme Certificado do exercício 1998/1999, quitado, com os seguintes característicos: código do imóvel: 852074 000680 3; área total: 24,0; módulo fiscal: 18,0; n.º de módulos 1,33; FMP: 3,0.

Art. 2º O imóvel descrito no artigo anterior será doado livre de quaisquer ônus ou encargos.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal, igualmente, autorizado a firmar a respectiva escritura pública.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 0905.08460212052.3132.01 - 951.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 03
DE MAIO DE 2001.**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

Luciana Modrin Moreira
LUCIANA MODRIN MOREIRA,
Secretária-Geral – substituta.

Ivan Jacob Zimmer
IVAN JACOB ZIMMER,
Prefeito Municipal.